

REGULAMENTO PARA USO E OCUPAÇÃO DAS CASAS DA COLÔNIA DE FÉRIAS DE PRAIA GRANDE/ES

ESTE REGULAMENTO FOI ELABORADO E APROVADO EM REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA NA SEDE DA ASSEMINAS EM 01/09/2003.

1º - Somente será permitida a ocupação das casas da Colônia, se os dados cadastrais constante da guia de hospedagem conferir com o da carteira de identidade/CPF.

2º - Cada casa deverá ser ocupada por no máximo 07 (sete) pessoas.
(Não será permitida a entrada de excedentes)

3º - Para resguardar o patrimônio da Asseminas, por danos porventura causados durante a estada nas casas, no ato da reserva, o usuário emitirá um cheque nominal à Asseminas, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais); este cheque ficará retido e será devolvido mediante a apresentação do “Nada Consta” expedido pelo gerente da Colônia de Férias após o término do período reservado.

4º - As guias de hospedagem são intransferíveis .
Em caso de desistência, o valor pago não será devolvido. O Associado ficará com um crédito para um novo período, fora de temporada e, com validade para nova reserva de até 1(um) ano.

5º - Não será permitida em hipótese alguma, a entrada de animais domésticos, lavagem de veículos nas dependências da Colônia e o uso de equipamentos de som, de carro e/ou qualquer outro equipamento com o volume alto, que venha perturbar a tranquilidade dentro da Colônia.

6º - Os associados terão conhecimento dos valores fixados para os diversos períodos, bem como, as datas destinadas a reservas, através dos órgãos de divulgação da Asseminas.

7º - Quando marido e mulher forem associados, não será permitida a reserva de 02 (duas) casas no período de temporada.

8º - O usuário da piscina e sauna, antes de usá-las, deverá passar pelo chuveiro, não sendo permitido o uso de bronzeador e quaisquer outros produtos com substâncias oleosas.

- O uso das piscinas, por menores, é de inteira responsabilidade dos pais ou acompanhantes;
- Pessoas alcoolizadas não terão acesso à piscina.

9º - A Asseminas não se responsabiliza por objetos e quaisquer outros valores deixados nas casas, nem por acidente ou incidentes que venham ocorrer dentro da área da Colônia.

10º- É proibida a retirada de qualquer pertence das casas(colchões, cadeiras, etc...), para uso na parte externa da Colônia, ou seja, os utensílios deverão ser usados apenas dentro das casas.

11º - Deverá ser observada a data e o horário de recebimento e da entrega da chave da casa ao gerente da Colônia, que estarão impressos no verso de sua Guia de Hospedagem, não podendo, os mesmos serem infringidos.

Obs.: Conforme art. 4º deste regulamento, não será permitida a entrega da casa para filhos, parentes e amigos caso o titular e/ou cônjuge não estiverem presentes.

Belo Horizonte, de de

De acordo _____

Nome Legível _____

END.

CEP. TEL.

Testemunhas _____
